



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Nº 746/2018.

*"Autoriza Contribuição ao Hospital São João Batista no valor de **R\$90.980,52** (noventa mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de igual valor e dá outras providências."*

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Ari Lucas de Paula Santos**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo a efetuar a contribuição no valor de **R\$90.980,52** (noventa mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) mensais, até a data de competência de 09/2019, ao Hospital São João Batista do Município de Visconde do Rio Branco, conforme Temo de Cooperação que ora é anexado no corpo desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 90.980,52** (noventa mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo que para o Exercício de 2018 serão destinadas três parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 7.581,71** (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) totalizando para este Exercício **R\$ 22.745,13** (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

02	Prefeitura Municipal	
06	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0002	Mais Saúde	
2.086	Contribuição ao Hospital São João Batista	
3.3.50.41.00		
	Contribuições.....	<b>R\$90.980,52</b>
	<i>Fonte de Recursos: 1.02 – Recursos próprios saúde</i>	

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com § 2º do art. 167 da CF/88 e art. 45 da Lei Federal 4.320/64 mediante Decreto proceder a reabertura do presente Crédito Especial nos limites de seus saldos a incorporação ao orçamento do exercício financeiro 2019.

**Art. 3º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2018:

*Ari Lucas de Paula Santos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02 Prefeitura Municipal  
08 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
20 Agricultura  
606 Extensão Rural  
0008 Estradas Vicinais  
1.006 Construção/Reforma Estradas e Pontes  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....

**R\$90.980,52**

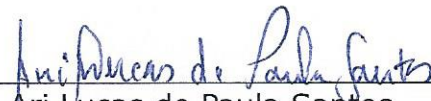
*Ficha: 0371 – Fonte de Recursos: 1.24 – Transf. De Convênio não Vinculado a Assistência Social.*

**Art. 4º** - Ficam alteradas a Lei nº 2.050/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 2.049/2017 - Diretrizes LDO 2017 e Lei nº 2.066/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 09 de novembro de 2018.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal